



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.013.889/0001-20.
Kelli Cristina Machado dos Santos

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde do município de Davinópolis – MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A gestão e destinação de resíduos hospitalares é uma questão crítica que impacta diretamente a saúde pública e o meio ambiente na Prefeitura Municipal de Davinópolis. A falta de um sistema adequado para lidar com esses resíduos pode resultar em contaminação do solo, da água e do ar, além de representar riscos significativos à saúde da população, como a exposição a agentes patogênicos e produtos químicos perigosos. O problema é agravar-se pela insuficiência de treinamento e recursos para profissionais responsáveis pela coleta, transporte e descarte desses materiais, levando a práticas inadequadas que exacerbam os riscos sanitários.

A necessidade de uma abordagem sistemática e eficaz para a gestão dos resíduos hospitalares é premente. Atualmente, a carência na infraestrutura e processos estabelecidos impedem uma destinação correta dos resíduos, contribuindo para o aumento do volume de material contaminado exposto indevidamente. Essa ineficiência não apenas compromete a proteção da saúde da população, mas também afeta negativamente a reputação da administração municipal e sua capacidade de garantir um ambiente seguro e saudável.

Atender a essa necessidade é fundamental para salvaguardar o interesse público, uma vez que a saúde e bem-estar da comunidade estão intrinsecamente ligados à forma como os resíduos hospitalares são geridos. A implementação de soluções adequadas não só mitigaria os riscos associados à exposição indesejada a resíduos biológico-infecciosos, mas contribuiria para a sustentabilidade local, promovendo práticas que respeitem as diretrizes ambientais e assegurem a qualidade de vida da população.

Portanto, a descrição do problema e a correspondente necessidade de aprimorar a gestão dos resíduos hospitalares em Davinópolis se revelam urgentes e indispensáveis. Essa abordagem é vital para garantir a segurança da saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a confiança da sociedade nas ações do governo municipal.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



DATA PREVISTA DA DEMANDA:

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 17 de abril de 2025.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

O presente serviço está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS:

Existe outros DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|--|---|---------|--------|-----------|-----------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | Serviços de coleta e transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde no município de Davinópolis – MA. | serviço | 9,00 | | |
| Valor Total em RS | | | | | |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I – Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II – Autuar abertura do processo Administrativo com a devida autuação.

Davinópolis - MA, 01 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Kelli Cristina Machado dos Santos
Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 127/25

Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

